



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 197/2022/PGE-DER, FIRMADO EM 18 DE AGOSTO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor-Geral Adjunto, o Sr. **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**, portador do RG nº 5791251 SSP/PE e CPF nº 010.495.404-33, residente e domiciliado à Rua Anísio Gorayeb, nº 1341, Bairro São João Bosco, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 251.1, pág. 02, de 31 de dezembro de 2022, e o

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.104.816/0001-16, com sede à Av. Tancredo Neves nº 2166, Setor Industrial, CEP - 78932-257, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pela Prefeita, a senhora **CARLA GONÇALVES REZENDE**, inscrita no RG:848386 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 846.071.572-87, residente à Av. dos Imigrantes, nº 4137, Industrial, Porto Velho/RO, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita (Id. 0029726470).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 197/2022/PGE-DER**, conforme a solicitação de aditamento através do Expediente (0038245110), Parecer nº 6/2023/DER-INFRAURB (0038450619), Parecer Referencial nº. 30 (0039792454), Autorização do Diretor Geral Adjunto/DER-RO (0039792351), Declaração DER/GECON (0039792524) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.071596/2022-66**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 197/2022/PGE-DER, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 13.08.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 197/2022/PGE-DER, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 29.05.2023, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no Parecer Referencial nº 569/PGE-2021, id. 0022732665.

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2023.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor Geral Adjunto do DER/RO

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita



Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/07/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE, Usuário Externo**, em 19/07/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039792718** e o código CRC **2F645600**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.071596/2022-66

SEI nº 0039792718